SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
18 DE SETEMBRO DE 2025
ANO XXXIX | N º 9.114

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2

DECRETOS FINANCEIROS 2

DECRETOS NUMERADOS 5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 12

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 12

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 15

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 17

LICITAÇÕES 17

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 17

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 17

CONTRATOS 18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 18

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 18

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 21

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 21

FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 21

EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 22

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 22

SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 23

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 23

EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB 23

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 23

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 23

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 24

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 24

CONVÊNIOS 24

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 24

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 24

EDITAIS 25

CASA CIVIL - CC 25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 25

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 25

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.648 de 17 de setembro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.648/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
543002-FGM	13.126.0014.250223	3.3.90.40	1.500.1	8.000,00	
	13.392.0014.229000	3.3.90.30	1.500.1	7.000,00	
	13.126.0014.250223	3.3.90.39	1.500.1		8.000,00
	13.392.0014.229000	3.3.90.39	1.500.1		7.000,00
	SUB-TOTAL			**15.000,00**	**15.000,00**
590002-SEMDEC	11.122.0014.250113	3.3.90.33	1.500.1	20.000,00	
	11.333.0005.117100	3.3.90.39	1.500.1	60.000,00	
	11.334.0005.117200	3.3.90.39	1.500.1	100.136,00	
	19.126.0010.121700	3.3.90.39	1.500.1	50.000,00	
	19.572.0005.117500	3.3.90.39	1.500.1	52.260,00	
	23.333.0005.117600	3.3.90.39	1.500.1	26.235,00	
	11.122.0014.250113	3.3.90.92	1.500.1		20.000,00
	11.333.0005.117100	3.3.50.41	1.500.1		60.000,00
	11.334.0005.117200	3.3.90.40	1.500.1		136,00
	11.334.0005.117200	3.3.90.93	1.500.1		100.000,00
	19.126.0010.121700	3.3.90.35	1.500.1		50.000,00
	19.572.0005.117500	3.3.50.41	1.500.1		50.000,00
	19.572.0005.117500	3.3.90.92	1.500.1		2.260,00
	23.333.0005.117600	3.3.90.35	1.500.1		26.235,00
	SUB-TOTAL			**308.631,00**	**308.631,00**
637002-COGEL	19.122.0014.250137	3.3.90.33	1.500.1	6.000,00	
	19.122.0014.250137	3.3.90.39	1.500.1		6.000,00
	SUB-TOTAL			**6.000,00**	**6.000,00**
	TOTAL GERAL			**329.631,00**	**329.631,00**

DECRETO Nº 40.649 de 17 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 838.000,00 (Oitocentos e trinta e oito mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.649/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.122.0014.250121	3.3.90.35	1.500.1	75.000,00	
	23.122.0014.250121	3.3.90.36	1.500.1	106.000,00	
	23.122.0014.250121	3.3.90.37	1.500.1	408.000,00	
	23.122.0014.250121	3.3.90.39	1.500.1	140.000,00	
	28.846.0014.290204	3.3.90.91	1.500.1		729.000,00
	SUB-TOTAL			**729.000,00**	**729.000,00**
570002-SECOM	24.131.0012.201800	3.3.90.39	1.500.1	45.000,00	
	24.122.0014.250112	3.3.90.30	1.500.1		45.000,00
	SUB-TOTAL			**45.000,00**	**45.000,00**
590002-SEMDEC	11.334.0005.117200	3.3.90.39	1.500.1	4.000,00	
	19.572.0005.117500	3.3.90.39	1.500.1	60.000,00	
	11.334.0005.117200	4.4.90.52	1.500.1		4.000,00
	19.572.0005.117500	4.4.90.52	1.500.1		50.000,00
	19.572.0005.117500	4.5.90.61	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			**64.000,00**	**64.000,00**
	TOTAL GERAL			**838.000,00**	**838.000,00**

DECRETO Nº 40.650 de 17 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$6.098.000,00 (seis milhões e noventa e oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.650/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.126000	3.3.90.40	1.500.1	2.098.000,00	
	12.365.0001.112000	3.3.90.39	1.500.1	4.000.000,00	
	12.126.0014.250208	3.3.90.40	1.500.1		2.098.000,00
	12.365.0001.112100	3.3.90.39	1.500.1		4.000.000,00
SUB-TOTAL				**6.098.000,00**	**6.098.000,00**
TOTAL GERAL				**6.098.000,00**	**6.098.000,00**

DECRETO Nº 40.651 de 17 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.651/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.306.0003.205800	3.3.90.39	1.500.1		500.000,00
	SUB-TOTAL				**500.000,00**
521010-FMAS	08.244.0014.231100	3.3.90.39	1.500.1	500.000,00	
SUB-TOTAL				**500.000,00**	
TOTAL GERAL				**500.000,00**	**500.000,00**

DECRETO Nº 40.652 de 17 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.652/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.131.0001.202502	3.3.90.39	1.500.1		500.000,00
	SUB-TOTAL				**500.000,00**
570002-SECOM	24.131.0012.201800	3.3.90.39	1.500.1	500.000,00	
SUB-TOTAL				**500.000,00**	
TOTAL GERAL				**500.000,00**	**500.000,00**

DECRETO Nº 40.653 de 17 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$812.000,00 (oitocentos e doze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO AO DECRETO Nº 40.653/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	16.122.0014.250125	3.3.90.37	1.500.1	812.000,00	
	SUB-TOTAL			**812.000,00**	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230500	3.3.90.37	1.500.1		812.000,00
	SUB-TOTAL				**812.000,00**
	TOTAL GERAL			**812.000,00**	**812.000,00**

DECRETO Nº 40.654 de 17 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.654/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
536002-TRANSALVADOR	15.451.0014.228500	3.3.90.39	2.752.4	240.000,00	
	15.451.0014.228500	3.3.90.40	2.752.4	190.000,00	
	15.452.0008.211300	3.3.90.30	2.752.4		430.000,00
	SUB-TOTAL			**430.000,00**	**430.000,00**
	TOTAL GERAL			**430.000,00**	**430.000,00**

DECRETO Nº 40.655 de 18 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 563.214,00 (Quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e catorze reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 182.640/2025 – SALTUR.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.655/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.695.0006.218900	3.3.90.39	2.501.5	563.214,00	
	SUB-TOTAL			**563.214,00**	
	TOTAL GERAL			**563.214,00**	

DECRETO Nº 40.520 de 25 de agosto de 2025

Publicado no DOM nº 9.096, de 23 a 25 / /2025.
Republicado por ter saido com incorreção

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$2.244.004,00 (Dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e quatro reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 161.474/2025 – DESAL.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de agosto de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.520/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	15.451.0004.100700	4.4.90.51	2.718.1	1.000.000,00	
	15.451.0004.200800	3.3.90.30	2.501.5	579.000,00	
	15.451.0004.200800	3.3.90.39	2.718.1	544.004,00	
	22.451.0004.201000	3.3.90.30	2.501.5	121.000,00	
	SUB-TOTAL			**2.244.004,00**	
	TOTAL GERAL			**2.244.004,00**	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 40.656 de 17 de setembro de 2025

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 7.154,52m², situada na Avenida 29 de Março (Codlog: 24167-9), s/nº, Jaguaripe I, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo nº 168911/2025 ESalvador** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "g" e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 e suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 7.154,52 m² (sete mil cento e cinquenta e quatro metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados) situado na Avenida 29 de Março (Codlog: 24167-9), s/nº, Jaguaripe I, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo nº 168911/2025 ESalvador**, descrito e caracterizado pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

ÁREA: 7.154,52 m²

VÉRTICES	E (m)	N (m)
V1	563618,360	8572724,030
V2	563686,570	8572637,680
V3	563635,560	8572597,280
V4	563567,440	8572683,650
V1	563618,360	8572724,030

Parágrafo único. O imóvel objeto deste Decreto destina-se a construção de Unidade da Atenção Especializada em Saúde (Policlínica Municipal), conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável do imóvel referido no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação, por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município do Salvador – PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal da Saúde - SMS fornecerá, logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

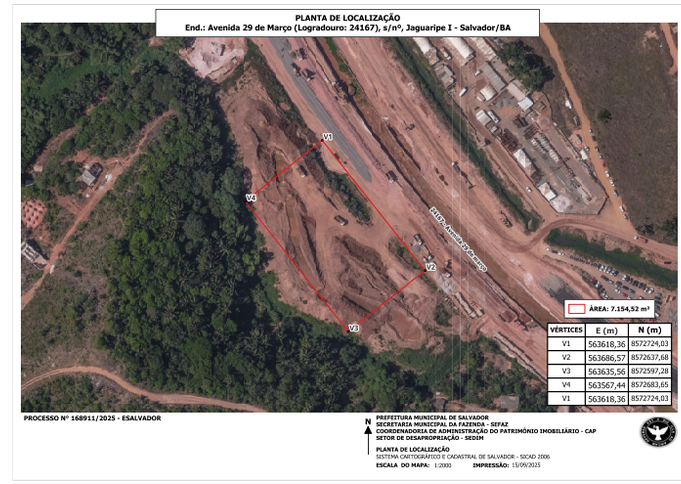
Secretária Municipal da Fazenda

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretaria Municipal da Saúde

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO

Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 40.583 de 05 de setembro de 2025

Publicado no DOM de 06 a 08/09/2025.

Republicado por ter saído com incorreção.

Institui a "Operação Especial Observatório das Paradas da Diversidade e Caminhadas Tradicionais dos Povos de Matriz Africana de 2025".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas disposições do inciso XIX do art. 78 e no art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 030/2001, e

CONSIDERANDO a importância de promover a visibilidade das pessoas LGBT+, bem como dos povos de Matriz Africana, reforçando suas identidades, evidenciando a diversidade existente, combatendo o racismo em todas as suas formas e atuando como instrumento de incentivo e apoio à construção de políticas públicas;

CONSIDERANDO a importância de fomentar a cultura da informação, que servirá como base para estimular as pessoas LGBT+ e os Povos de Matriz Africana a conhecerem e reivindicarem seus direitos, bem como denunciarem violações;

CONSIDERANDO que são necessárias iniciativas que promovam a quebra de estigmas históricos, reafirmando a identidade cultural e promovendo a reparação, sendo necessárias ações que fortaleçam o pertencimento social;

CONSIDERANDO a complexidade operacional do evento e a necessidade de se definir as ações de caráter especial, indispensáveis à realização das paradas nos bairros e das caminhadas tradicionais dos povos de Matriz Africana,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a "Operação Especial Observatório das Paradas da Diversidade e Caminhadas Tradicionais dos Povos de Matriz Africana de 2025", no âmbito da Secretaria Municipal da Reparação – SEMUR, de natureza especial e transitória, com a finalidade de planejar, implementar e operacionalizar ações e medidas que visem a realização das Paradas LGBT+ e Caminhadas

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tradicionais dos Povos de Matriz Africana.

Parágrafo único. A Coordenação da Operação Especial de que trata este Decreto será desempenhada pela Secretaria Municipal da Reparação – SEMUR.

Art. 2º A "Operação Especial Observatório das Paradas da Diversidade e Caminhadas Tradicionais dos Povos de Matriz Africana de 2025", tem caráter transitório e terá vigência no exercício de 2025, no período compreendido entre 06 de julho à 14 de dezembro de 2025.

Art. 3º Para o atendimento das finalidades estabelecidas no art. 1º deste Decreto, a SEMUR deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, o Plano de Ação da Operação Especial de que trata este Decreto, contemplando as ações a serem desenvolvidas e as escalas de serviços.

Art. 4º Os servidores ou empregados públicos designados para atuar na "Operação Especial Observatório das Paradas da Diversidade e Caminhadas Tradicionais dos Povos de Matriz Africana de 2025" farão jus, no período compreendido pela Operação, a gratificação pela participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 030/2001, exclusivamente devida no período de vigência da operação, acrescida do valor correspondente ao auxílio alimentação e auxílio transporte, de acordo com a tabela de funções e valores constantes do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º A Gratificação pela participação em Operações Especiais é vantagem temporária, que não se incorpora ao vencimento, nem serve de base para recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 2º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estiverem cedidos para Órgãos ou Entidades de outro ente, em quaisquer das esferas da Administração Pública, bem como afastados por gozo de férias ou por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar nº 01/1991.

§ 3º É vedada a concessão da gratificação pela participação em operações especiais aos dirigentes máximos dos Órgãos e/ou Entidades da Administração Direta e Indireta do Município, considerados os serviços por estes executados de relevante interesse público.

§ 4º É vedado o pagamento da Gratificação pela participação em Operações Especiais para o trabalho realizado durante a jornada regular de trabalho do servidor ou empregado público municipal.

§ 5º É vedada a participação de servidor ou empregado público em mais de uma operação especial na mesma data.

Art. 5º O pagamento da Gratificação pela participação na "Operação Especial Observatório das Paradas da Diversidade e Caminhadas Tradicionais dos Povos de Matriz Africana de 2025" ficará condicionado à comprovação da frequência, mediante emissão de demonstrativo gerado a partir do Sistema de Operações Especiais – SOE, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, com relação nominal, CPF e matrícula, juntamente com as escalas de plantões, horas trabalhadas e valores correspondentes ao auxílio alimentação e transporte, proporcionais à carga horária de trabalho comprovada, considerando as funções e os valores fixados na tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º Os servidores e/ou empregados públicos municipais indicados pela Coordenação para atuar na "Operação Especial Observatório das Paradas da Diversidade e Caminhadas Tradicionais dos Povos de Matriz Africana de 2025" serão previamente cadastrados no SOE pelo Coordenador da Operação.

§ 2º O demonstrativo gerado a partir do SOE, nos termos do caput, deverá ser encaminhado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês de vigência da Operação Especial para a Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, devidamente atestado pelo titular do Órgão ou Entidade envolvidos na operação.

Art. 6º A Coordenação da "Operação Especial Observatório das Paradas da Diversidade e Caminhadas Tradicionais dos Povos de Matriz Africana de 2025" poderá requisitar servidores e/ou empregados públicos dos demais Órgãos e/ou Entidades quando necessário ao atendimento das ações previstas no plano de ação desta Operação Especial.

Art. 7º A "Operação Especial Observatório das Paradas da Diversidade e Caminhadas Tradicionais dos Povos de Matriz Africana de 2025", instituída por este Decreto, terá a seguinte estrutura funcional:

I - Coordenador;

II - Supervisor.

Art. 8º Fica fixado como limite das despesas com o custeio da "Operação Especial Observatório das Paradas da Diversidade e Caminhadas Tradicionais dos Povos de Matriz Africana de 2025" o valor de R$ 164.374,40 (Cento e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), que correrá por conta do orçamento vigente para o exercício de 2025, devendo ser observada ainda a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da SEMUR.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 6 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

ISAURA GENOVEVA DE OLIVEIRA NETA

Secretária Municipal da Reparação

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	VALOR HORA (R$)	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO BASE: 12H/DIA	TRANSPORTE
COORDENADOR	28,00	22,00	11,20
SUPERVISOR	23,85	22,00	11,20

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA (CPF: 125.829.725-68
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	399.392-2
PROCESSO Nº.	904983/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. VALOR VENAL. REVISÃO. APA. TRAVA. INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 1.950.410,98, COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006. 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO JUNTADO PELA REQUERENTE NÃO SEGUE AS DIRETRIZES E PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS EM NORMAS TÉCNICAS (NBR'S 14.653-1 E 14.653-2). 3) IMÓVEL CONSIDERADO EDIFICÁVEL, LOGO NÃO "JUS" AO BENEFÍCIO DO FATOR DE REDUÇÃO APA, REITERANDO DECISÃO PROFERIDA NO PR. Nº 905011/2024 . 4) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O AUMENTO 2022 E 2025 POSSUEM AMPARO LEGAL NO ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021 E 5º DA LEI Nº 9.823/2024, RESPECTIVAMENTE. 4) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	**DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA (CPF: 125.829.725-68
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.941-0
PROCESSO Nº.	904993/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. VALOR VENAL. REVISÃO. APA. TRAVA. INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 748.748,84, COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006. 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO JUNTADO PELA REQUERENTE NÃO SEGUE AS DIRETRIZES E PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS EM NORMAS TÉCNICAS (NBR'S 14.653-1 E 14.653-2). 3) IMÓVEL CONSIDERADO EDIFICÁVEL, LOGO NÃO "JUS" AO BENEFÍCIO DO FATOR DE REDUÇÃO APA, REITERANDO DECISÃO PROFERIDA NO PR. Nº 905011/2024. 4) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O AUMENTO 2022 E 2025 POSSUEM AMPARO LEGAL NO ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021 E 5º DA LEI Nº 9.823/2024, RESPECTIVAMENTE. 4) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 17 setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
REPRESENTANTE LEGAL	----------
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.468-6
PROCESSO Nº.	905524/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. VALOR VENAL. OUTROS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R$19.953.218,72, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006. 2) INSUBSISTÊNCIA DAS ALEGAÇÕES SOBRE APLICAÇÃO DA TRAVA LEGAL E MAJORAÇÃO DO IPTU/TRSD. 3) NÃO FORAM APRESENTADOS ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. 4) LANÇAMENTO REGULARMENTE CONSTITUÍDO NOS TERMOS DA LEI Nº 7.186/2006, LEI Nº 8.473/2013 E ALTERAÇÕES. 5) A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA, NOS TERMOS DO ART. 17, §§ 1º E 6º DO CTRMS. 6) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	00.360.305/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL	PEDRO DUARTE GUIMARÃES (CPF:016.700.677-00)
REQUERENTE	NILO NEFITALIN DE ARAÚJO
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	589.714-9
PROCESSO Nº.	904865/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMOBILIÁRIO. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) ILEGITIMIDADE PASSIVA. O IMPUGNANTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA SER PARTE DO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019, ART. 5º, INCISO I, "A", "B", "C", "D" E INCISO XV.

Salvador, 17 setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA (CPF: 125.829.725-68)
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.407-4
PROCESSO Nº.	905476/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. VALOR VENAL. REVISÃO. TRAVA. INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 1.701.617,74, COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006. 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO JUNTADO PELA REQUERENTE NÃO SEGUE AS DIRETRIZES E PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS EM NORMAS TÉCNICAS (NBR'S 14.653-1 E 14.653-2). 3) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 161, II), TODOS DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O AUMENTO 2022 E 2025 POSSUEM AMPARO LEGAL NO ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021 E 5º DA LEI Nº 9.823/2024, RESPECTIVAMENTE. 4) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	**DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA (CPF: 125.829.725-68)
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.408-2
PROCESSO Nº.	905478/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JULGADOR	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. VALOR VENAL. REVISÃO. TRAVA. INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI. IMPROCEDENTE. 1) Mantido o valor venal original de R$ 1.305.712,20, com base no parecer técnico do SEMAP/CCI/SEFAZ, conforme dispõe o art. 299-A, § 1º, da Lei 7.186/2006. 2) Laudo de avaliação juntado pela requerente não segue as diretrizes e pressupostos estabelecidos em normas técnicas (NBR's 14.653-1 e 14.653-2). 3) TRSD devida, vez que tem como fator gerador a utilização potencial (art. 160, § 2º) e incide em unidades não edificadas - terrenos (art. 161, II), todos da Lei 7.186/2006, bem como o aumento 2022 e 2025 possuem amparo legal no art. 13 da Lei nº 9.601/2021 e 5º da Lei nº 9.823/2024, respectivamente. 4) Vedado ao julgador afastar aplicação da Lei sob alegação de inconstitucionalidade, consoante o disposto no art. 297-E da Lei 7.186/2006.

Salvador, 17 setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA (CPF: 125.829.725-68)
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.409-0
PROCESSO Nº.	905480/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. VALOR VENAL. REVISÃO. TRAVA. INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 1.305.712,20, COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006. 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO JUNTADO PELA REQUERENTE NÃO SEGUE AS DIRETRIZES E PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS EM NORMAS TÉCNICAS (NBR'S 14.653-1 E 14.653-2). 3) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 161, II), TODOS DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O AUMENTO 2022 E 2025 POSSUEM AMPARO LEGAL NO ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021 E 5º DA LEI Nº 9.823/2024, RESPECTIVAMENTE. 4) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	**ESPÓLIO DILSON JATAHY FONSECA**
CPF DO CONTRIBUINTE	000.574.525-04
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA (CPF: 125.829.725-68)
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.423-6
PROCESSO Nº.	905109/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. VALOR VENAL. REVISÃO. TRAVA. INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 979.111,52, COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006. 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO JUNTADO PELA REQUERENTE NÃO SEGUE AS DIRETRIZES E PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS EM NORMAS TÉCNICAS (NBR'S 14.653-1 E 14.653-2). 3) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 161, II), TODOS DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O AUMENTO 2022 E 2025 POSSUEM AMPARO LEGAL NO ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021 E 5º DA LEI Nº 9.823/2024, RESPECTIVAMENTE. 4) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 17 setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**ESPÓLIO DILSON JATAHY FONSECA**
CPF DO CONTRIBUINTE	000.574.525-04
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA (CPF:125.829.725-68)
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.424-4
PROCESSO Nº.	905113/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. VALOR VENAL. REVISÃO. TRAVA. INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 979.111,52, COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006. 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO JUNTADO PELA REQUERENTE NÃO SEGUE AS DIRETRIZES E PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS EM NORMAS TÉCNICAS (NBR'S 14.653-1 E 14.653-2). 3) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 161, II), TODOS DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O AUMENTO 2022 E 2025 POSSUEM AMPARO LEGAL NO ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021 E 5º DA LEI Nº 9.823/2024, RESPECTIVAMENTE. 4) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	**ESPÓLIO DILSON JATAHY FONSECA**
CPF DO CONTRIBUINTE	000.574.525-04
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA (CPF:125.829.725-68
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.425-2
PROCESSO Nº.	905124/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. VALOR VENAL. REVISÃO. TRAVA. INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 979.111,52, COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006. 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO JUNTADO PELA REQUERENTE NÃO SEGUE AS DIRETRIZES E PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS EM NORMAS TÉCNICAS (NBR'S 14.653-1 E 14.653-2). 3) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 161, II), TODOS DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O AUMENTO 2022 E 2025 POSSUEM AMPARO LEGAL NO ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021 E 5º DA LEI Nº 9.823/2024, RESPECTIVAMENTE. 4) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 17 setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA (CPF:125.829.725-68
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.475-9
PROCESSO Nº.	905369/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS

. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. VALOR VENAL. REVISÃO. TRAVA. INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 1.288.989,90, COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006. 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO JUNTADO PELA REQUERENTE NÃO SEGUE AS DIRETRIZES E PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS EM NORMAS TÉCNICAS (NBR'S 14.653-1 E 14.653-2). 3) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 161, II), TODOS DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O AUMENTO 2022 E 2025 POSSUEM AMPARO LEGAL NO ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021 E 5º DA LEI Nº 9.823/2024, RESPECTIVAMENTE. 4) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	**DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA (CPF:125.829.725-68
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.476-7
PROCESSO Nº.	905370/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. VALOR VENAL. REVISÃO. TRAVA. INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 1.154.882,87, COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006. 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO JUNTADO PELA REQUERENTE NÃO SEGUE AS DIRETRIZES E PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS EM NORMAS TÉCNICAS (NBR'S 14.653-1 E 14.653-2). 3) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 161, II), TODOS DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O AUMENTO 2022 E 2025 POSSUEM AMPARO LEGAL NO ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021 E 5º DA LEI Nº 9.823/2024, RESPECTIVAMENTE. 4) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 17 setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA (CPF:125.829.725-68
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	14.679-0
PROCESSO Nº.	904999/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. VALOR VENAL. REVISÃO. TRAVA. INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 1.334.409,87, COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006. 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO JUNTADO PELA REQUERENTE NÃO SEGUE AS DIRETRIZES E PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS EM NORMAS TÉCNICAS (NBR'S 14.653-1 E 14.653-2). 3) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O AUMENTO 2022 E 2025 POSSUEM AMPARO LEGAL NO ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021 E 5º DA LEI Nº 9.823/2024, RESPECTIVAMENTE. 4) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	**DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA (CPF:125.829.725-68
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	516.362-5
PROCESSO Nº.	905003/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. VALOR VENAL. REVISÃO. TRAVA. INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 893.602,44, COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006. 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO JUNTADO PELA REQUERENTE NÃO SEGUE AS DIRETRIZES E PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS EM NORMAS TÉCNICAS (NBR'S 14.653-1 E 14.653-2). 3) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O AUMENTO 2022 E 2025 POSSUEM AMPARO LEGAL NO ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021 E 5º DA LEI Nº 9.823/2024, RESPECTIVAMENTE. 4) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 17 setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA (CPF:125.829.725-68
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.433-3
PROCESSO Nº.	905009/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. VALOR VENAL. REVISÃO. TRAVA. INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 1.352.088,48, COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006. 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO JUNTADO PELA REQUERENTE NÃO SEGUE AS DIRETRIZES E PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS EM NORMAS TÉCNICAS (NBR'S 14.653-1 E 14.653-2). 3) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O AUMENTO 2022 E 2025 POSSUEM AMPARO LEGAL NO ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021 E 5º DA LEI Nº 9.823/2024, RESPECTIVAMENTE. 4) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	**DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA (CPF:125.829.725-68
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.436-8
PROCESSO Nº.	905013/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. VALOR VENAL. REVISÃO. TRAVA. INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 1.866.169,78, COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006. 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO JUNTADO PELA REQUERENTE NÃO SEGUE AS DIRETRIZES E PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS EM NORMAS TÉCNICAS (NBR'S 14.653-1 E 14.653-2). 3) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 161, II), TODOS DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O AUMENTO 2022 E 2025 POSSUEM AMPARO LEGAL NO ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021 E 5º DA LEI Nº 9.823/2024, RESPECTIVAMENTE. 4) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 17 setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**MARIAH MEIRELLES DE FONSECA**
CPF DO CONTRIBUINTE	456.855.255-91
REPRESENTANTE LEGAL	----------
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.464-3
PROCESSO Nº.	905521/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. VALOR VENAL. OUTROS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R$2.036.380,15, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/ SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006. 2) INSUBSISTÊNCIA DAS ALEGAÇÕES SOBRE APLICAÇÃO DA TRAVA LEGAL E MAJORAÇÃO DO IPTU/TRSD. 3) NÃO FORAM APRESENTADOS ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. 4) LANÇAMENTO REGULARMENTE CONSTITUÍDO NOS TERMOS DA LEI Nº 7.186/2006, LEI Nº 8.473/2013 E ALTERAÇÕES. 5) A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA, NOS TERMOS DO ART. 17, §§ 1º E 6º DO CTRMS. 6) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	**MARIAH MEIRELLES DE FONSECA**
CPF DO CONTRIBUINTE	456.855.255-91
REPRESENTANTE LEGAL	----------
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.465-1
PROCESSO Nº.	905522/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. VALOR VENAL. OUTROS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R$1.285.083,87, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/ SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006. 2) INSUBSISTÊNCIA DAS ALEGAÇÕES SOBRE APLICAÇÃO DA TRAVA LEGAL E MAJORAÇÃO DO IPTU/TRSD. 3) NÃO FORAM APRESENTADOS ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. 4) LANÇAMENTO REGULARMENTE CONSTITUÍDO NOS TERMOS DA LEI Nº 7.186/2006, LEI Nº 8.473/2013 E ALTERAÇÕES. 5) A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA, NOS TERMOS DO ART. 17, §§ 1º E 6º DO CTRMS. 6) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 17 setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
REPRESENTANTE LEGAL	----------
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.917-8
PROCESSO Nº.	904580/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
REPRESENTANTE LEGAL	----------
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.910-0
PROCESSO Nº.	904575/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 17 setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
REPRESENTANTE LEGAL	----------
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.916-0
PROCESSO Nº.	904577/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 17 setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
REPRESENTANTE LEGAL	----------
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.097-4
PROCESSO Nº.	904627/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA

. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 17 setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	00.360.3051519-00
CGA	00.042.942/018-52
REPRESENTANTE LEGAL	PEDRO DUARTE GUIMARÃES (CPF: 016.700.677-00)
PROCURADOR(A)	CARLOS CARVALHO DUARTE NETO - CPF/MF 051.605.096-66; LILIAN DE MEDEIROS LIMA - CPF/MF 018.235.701-51.
PROCESSO Nº.	912330/2025
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	111.2025 - ISS - PRINCIPAL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
. E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO. SUJEIÇÃO PASSIVA. HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS PREVISTOS NO ITEM 15 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI N. 7.186/2006. EX VI DO ART. 86 DA LEI CITADA, A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO INDEPENDE DO CUMPRIMENTO DE QUALQUER EXIGÊNCIA LEGAL, REGULAMENTAR OU ADMINISTRATIVA, RELATIVA AO PRESTADOR OU À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; DO RECEBIMENTO DO PREÇO OU DO RESULTADO ECONÔMICO DA PRESTAÇÃO; DO CARÁTER PERMANENTE OU EVENTUAL DA PRESTAÇÃO; OU DA DENOMINAÇÃO DADA AO SERVIÇO PRESTADO. DECADÊNCIA EM PARTE. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELA DECADÊNCIA, MESES DE MARÇO, E ABRIL DE 2020, COM FULCRO NO ART. 150 § 4º DO CTN. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	00.360.305/4121-35
CGA	00.042.942/041-79
REPRESENTANTE LEGAL	PEDRO DUARTE GUIMARÃES (CPF: 016.700.677-00)
PROCURADOR(A)	CARLOS CARVALHO DUARTE NETO - CPF/MF 051.605.096-66; LILIAN DE MEDEIROS LIMA - CPF/MF 018.235.701-51.
PROCESSO Nº.	912332/2025
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	112.2025 - ISS - PRINCIPAL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
. E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO. SUJEIÇÃO PASSIVA. HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS PREVISTOS NO ITEM 15 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI N. 7.186/2006. EX VI DO ART. 86 DA LEI CITADA, A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO INDEPENDE DO CUMPRIMENTO DE QUALQUER EXIGÊNCIA LEGAL, REGULAMENTAR OU ADMINISTRATIVA, RELATIVA AO PRESTADOR OU À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; DO RECEBIMENTO DO PREÇO OU DO RESULTADO ECONÔMICO DA PRESTAÇÃO; DO CARÁTER PERMANENTE OU EVENTUAL DA PRESTAÇÃO; OU DA DENOMINAÇÃO DADA AO SERVIÇO PRESTADO. DECADÊNCIA EM PARTE. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELA DECADÊNCIA, MESES DE MARÇO, E ABRIL DE 2020, COM FULCRO NO ART. 150 § 4º DO CTN. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 17 setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**UCI - ORIENT LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.562.356/0003-43
CGA	00.148.735/003-35
REPRESENTANTE LEGAL	AQUILES DANTE COSTA MONACO (CPF: 153.275.745-04)
PROCURADOR	----------
PROCESSO Nº.	918733/2025
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	222.2025 - ISS - PRINCIPAL.
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
. E M E N T A	ISS. PRINCIPAL. CINEMA. VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE NA TELA. OMISSÃO DE RECEITA. INDEFERIDO. 1. DENEGADO SEGUIMENTO, IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. 2. NÃO SE PROCESSA O CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO, CONFORME ARTIGOS 289, § 1º, ART. 297-F, I E ART. 301-A, I, TODOS DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	**UCI - ORIENT LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.562.356/0004-24
CGA	00.148.735/004-18
REPRESENTANTE LEGAL	AQUILES DANTE COSTA MONACO (CPF: 153.275.745-04)
PROCURADOR	----------
PROCESSO Nº.	918736/2025
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	218.2025 - ISS - PRINCIPAL.
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
. E M E N T A	ISS. PRINCIPAL. CINEMA. VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE NA TELA. OMISSÃO DE RECEITA. INDEFERIDO. 1. DENEGADO SEGUIMENTO, IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. 2. NÃO SE PROCESSA O CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO, CONFORME ARTIGOS 289, § 1º, ART. 297-F, I E ART. 301-A, I, TODOS DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	**UCI - ORIENT LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.562.356/0001-81
CGA	00.148.735/001-78
REPRESENTANTE LEGAL	AQUILES DANTE COSTA MONACO (CPF: 153.275.745-04)
PROCURADOR	----------
PROCESSO Nº.	918740/2025
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	219.2025 - ISS - PRINCIPAL.
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
. E M E N T A	ISS. PRINCIPAL. CINEMA. VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE NA TELA. OMISSÃO DE RECEITA. INDEFERIDO. 1. DENEGADO SEGUIMENTO, IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. 2. NÃO SE PROCESSA O CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO, CONFORME ARTIGOS 289, § 1º, ART. 297-F, I E ART. 301-A, I, TODOS DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 17 setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL
CONVITE

CONTRIBUINTE	**BANCO BRADESCO S.A**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	60.746.948/0593-54
CGA	00.000.794/006-77
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ RODRIGUES CANO (CPF: 005.908.058-27)
PROCURADOR(A)	ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/BA 37.151 E OAB/PE 23.255)
PROCESSO	919018/2025
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	226.2025
DESPACHO	TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE ASSINATURA DA IMPUGNAÇÃO, CONVIDAMOS O REPRESENTANTE LEGAL A COMPARECER AO SETOR DE JULGAMENTO SITUADO A RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 06, EDIFÍCIO NOSSA SENHORA DA AJUDA, 1ª ANDAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA SANAR O VÍCIO, E APRESENTAÇÃO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA LEGÍVEL, SOB PENA DE NULIDADE.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRIBUINTE	BANCO BRADESCO S.A
CNPJ DO CONTRIBUINTE	60.746.948/0020-85
CGA	00.000.794/019-07
REPRESENTANTE LEGAL	LUIZ CARLOS ANGELLOTTI (CPF: 058.042.738-25)
PROCURADOR(A)	ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/BA 37.151 E OAB/PE 23.255)
PROCESSO	919019/2025
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	232.2025
DESPACHO	TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE ASSINATURA DA IMPUGNAÇÃO, CONVIDAMOS O REPRESENTANTE LEGAL A COMPARECER AO SETOR DE JULGAMENTO SITUADO A RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 06, EDIFÍCIO NOSSA SENHORA DA AJUDA, 1ª ANDAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA SANAR O VÍCIO E APRESENTAÇÃO DE PROCURAÇÃO VÁLIDA QUE CONCEDA PODERES PARA ATUAR NA ESFERA ADMINISTRATIVA, SOB PENA DE NULIDADE.

CONTRIBUINTE	BANCO BRADESCO S.A
CNPJ DO CONTRIBUINTE	60.746.948/0020-85
CGA	00.000.794/019-07
REPRESENTANTE LEGAL	LUIZ CARLOS ANGELLOTTI (CPF: 058.042.738-25)
PROCURADOR(A)	ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/BA 37.151 E OAB/PE 23.255)
PROCESSO	919021/2025
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	231.2025
DESPACHO	TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE ASSINATURA DA IMPUGNAÇÃO, CONVIDAMOS O REPRESENTANTE LEGAL A COMPARECER AO SETOR DE JULGAMENTO SITUADO A RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 06, EDIFÍCIO NOSSA SENHORA DA AJUDA, 1ª ANDAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA SANAR O VÍCIO E APRESENTAÇÃO DE PROCURAÇÃO VÁLIDA QUE CONCEDA PODERES PARA ATUAR NA ESFERA ADMINISTRATIVA, SOB PENA DE NULIDADE.

CONTRIBUINTE	BANCO BRADESCO S.A
CNPJ DO CONTRIBUINTE	60.746.948/0515-31
CGA	00.000.794/012-53
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ RODRIGUES CANO (CPF: 005.908.058-27)
PROCURADOR(A)	ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/BA 37.151 E OAB/PE 23.255)
PROCESSO	919024/2025
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	230.2025
DESPACHO	TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE ASSINATURA DA IMPUGNAÇÃO, CONVIDAMOS O REPRESENTANTE LEGAL A COMPARECER AO SETOR DE JULGAMENTO SITUADO A RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 06, EDIFÍCIO NOSSA SENHORA DA AJUDA, 1ª ANDAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA SANAR O VÍCIO, E APRESENTAÇÃO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA LEGÍVEL, SOB PENA DE NULIDADE.

Salvador, 17 Setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	IBA INSTITUTO BAHIANO DE ANESTESIOLOGIA LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	34.012.567/0001-08
CGA	073.197/0001-88
REPRESENTANTE LEGAL	FERNANDO DOS SANTOS PASSOS (CPF: 115.054.785-53)
PROCURADOR(A)	VICENTE TABAJARA G. DOS SANTOS (RG: 1.244.952-06 E ANDARAI MARIA DA SILVA (CPF: 433.842.265-34)
PROCESSO Nº.	918753/2025
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	225.2025 - ISS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS. INFRAÇÕES : ART. 104 DA LEI 7186/2006, OBSERVADOS OS ARTS. 105 DA MESMA LEI E O §6º DA LC 123/2006 E O ART. 27 DA RESOLUÇÃO CGSM 140. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	CLEAN TECH ASSESSORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	02.926.246/0001-14
CGA	215.699/001-82
REPRESENTANTE LEGAL	ENALDO MACHADO AVILA (CPF: 377.590.605-30)
PROCURADOR(A)	----------
PROCESSO Nº.	900876/2025
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	6.2025 - TFF
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
. E M E N T A	TFF. PRINCIPAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DO ENQUADRAMENTO EM FAIXA DE RECEITA DIVERSA. INDEFERIDO. 1. DENEGADO SEGUIMENTO, IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. 2. NÃO SE PROCESSA O CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO, ART. 297-F, I, DA LEI Nº 7.186/2006.

Salvador, 17 setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 959/2025

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 26 do Decreto nº 29.633 de 12/04/2018,
RESOLVE,

Alterar a composição da Comissão Coordenadora de UNITP - Unidade de Desenvolvimento do Trabalho e Prática Profissional, instituída na com a seguinte finalidade:

I - Recebimento, análise e aprovação de propostas de criação de UNITP dos Órgãos e entidades da PMS;
II - Coordenação do processo de recrutamento de estudantes em Instituições de ensino superior;
III - Coordenação do processo de seleção de estudantes, em todas as suas etapas;
IV - Coordenação do processo de acompanhamento dos estagiários nas UNITP.

A Comissão Coordenadora passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - Ludmilla Oliveira Ramos - Matrícula 3092319 - Presidente;
II - Valquíria Fernandes Pereira Santos - Matrícula 3091753;
III - Alessandra Silva Conceição - Matrícula 3094062.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 08 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
137602/2025	SMED	TAISE TRINDADE DOS SANTOS
53601/2025	SMED	VIVIANE MICHELE DE SANTANA SOARES
60576/2025	SMED	DANIELA DE OLIVEIRA FARIAS

DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
92817/2025	SMED	DIVONE BRITO DA COSTA	3.954

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de setembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 762/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 179371/2025, no período de 01 a 30 de outubro de 2025, a servidora CRISTINA AMARAL SILVA ROCHA, matrícula nº 3072114, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 1130 - ESCOLA MUNICIPAL D PEDRO I, durante o impedimento de sua titular SIMONE SANTOS DE AZEVEDO, matrícula nº 3074898, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de setembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 769/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17 de setembro de 2025, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 63058/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de setembro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 063/2025

Homologa a mudança de endereço da Instituição de Ensino Escola Comunitária Instituto Curuzu de Educação e Cultura.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no Artigo 12°, da Resolução CME 035/2014 e o Parecer Conclusivo n° 072/2025, referente ao Processo n° 115680/2025, à vista da deliberação adotada em Sessão Plenária.

RESOLVE:
Art. 1° Art.1° Homologar a Mudança de Endereço da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Salvador, 16 de setembro de 2025.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 063/2025

Instituição de Ensino Comunitária com mudança de Endereço autorizada.

Nº	Nº DE PROCESSO Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ENDEREÇO
01	115680/2025 072/2025	INSTITUTO CURUZU DE EDUCAÇÃO E CULTURA	INSTITUTO DE CIDADANIA EDUCAÇÃO E CULTURA DO BRASIL CNPJ -16.110.595/0001-78	DE: RUA LIDIO DOS SANTOS, 180 FAZENDA GRANDE DO RETIRO CEP - 40355-010 SALVADOR / BA PARA: RUA BRAULIO PEREIRA, 03 - CURUZU, CEP - 40365-210 SALVADOR/BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 210/2025

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 01/09/2025 a 20/09/2025, a servidora Ieda de Azevedo Neri, matrícula 3164519, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Núbia Silva Santiago, matrícula 3152157.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 17 de setembro de 2025.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 211/2025

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 22/09/2025 a 01/10/2025, a servidora Ieda de Azevedo Neri, matrícula 3164519, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Núbia Silva Santiago, matrícula 3152157.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 17 de setembro de 2025.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 212/2025

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 08/09/2025 a 22/09/2025, a servidora Maiana Melo de Andrade, matrícula 3164522, para responder pelo Cargo em Comissão de Subcoordenador II, grau 53, em substituição por motivo de férias da titular, Janaina Martins Pereira, matrícula 3171109.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 17 de setembro de 2025.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA 223/2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando que a Secretaria da Fazenda do Município de Salvador (SEFAZ) atestou a regularidade fiscal do projeto abaixo destacado;

Considerando o art. 3° da PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024;

Informar que o contribuinte incentivador abaixo se encontra apto para a realização do desembolso das despesas do projeto inscrito no Programa de Incentivos ao Esporte - Viva Esporte:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
CENTRO ODONTOLOGICO CLIM BA LTDA FB CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	08.198.329/0001-10 47.440.005/0001-07	146570/2025	PEDRO ADRIANO ROCHA TOLEDO (CPF: 037.XXX. XXX-00)	001/2024

§1° Conforme PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, o contribuinte incentivador deve apresentar à CAPE a devida comprovação do desembolso do projeto.
§2° Comprovado e aprovado o desembolso, a CAPE emitirá carta de ISENÇÃO DE ISS e encaminhará à SEFAZ para fins de abatimento do ISS. Na hipótese de desembolso parcial, a SEFAZ promoverá o abatimento de acordo com o valor do desembolso.
Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 17 de setembro de 2025.

ALINE DE SABÓIA RIBEIRO TRÓCOLI
membro CAPE

RAFAEL CARDOSO SEARA
membro CAPE

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
membro CAPE

PORTARIA 224/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 164/2024, publicada no DOM nº 8.841, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298/2023 alterado pelos Decretos nº 37.636/2023 e 39.546/2024 que regulamentam a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
ENZO PEREIRA DA SILVA GÓES	130.XXX.705-51	178578/2025	DEFERIDO
JOÃO GUILHERME LIMA REIS PEREIRA	085.XXX.365-40	180792/2025	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 17 de setembro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 207/2025, publicada no DOM nº 9.113, pág. **Nº** 12 de 17 de Setembro de 2025, referente à substituição de férias de servidor.

Onde se lê " para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54..."

Leia-se " para responder pela Função de Confiança de Supervisor, grau 63..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 17 de setembro de 2025.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA N.º 47/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE no urso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 98 do Decreto 29.129/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Andrea França Rocha Monção, matrícula 3061385 (cargo efetivo) para a função de gestor da parceria e como suplente a servidora Mylene Ramalho de Oliveira Mercês, matrícula 3132083 (cargo efetivo) do Termo de Fomento a ser celebrado com a Instituição abaixo:
PR 121672/2025, OSC Associação Sons do Bem, CNPJ 04.955.132/0001-28, Projeto: Arte e Movimento.

OBJETO: O projeto Arte e Movimento visa desenvolver ações de apoio socioeducativo e disseminação em meio aberto de arte e cultura, esporte, com oficinas de capoeira, ballet e percussão, que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas à vulnerabilidade, para 60 crianças e adolescentes com faixa etária de 04 a 18 anos, em horário complementar à escola, por meio de atividades culturais, esportivas e sociais, com foco educacional programa de atenção integral à primeira infância. Atividades artísticas, culturais e esportivas, que visem o desenvolvimento cognitivo, sócio afetivo e psicomotor de crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, oriundas de escolas públicas ou comunitárias, possibilitando o protagonismo juvenil, permitindo o desenvolvimento de ações onde as crianças e adolescentes atuem na defesa de seus próprios direitos.

Público: 60 crianças e adolescentes, na faixa etária de 04 a 18 anos.

Art. 2º As atribuições do gestor estão previstas em legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

PORTARIA N.º 48/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE no urso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 98 do Decreto 29.129/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Andrea França Rocha Monção, matrícula 3061385 (cargo efetivo) para a função de gestor da parceria e como suplente a servidora Carla Soares Miranda, matrícula 3165151 (cargo efetivo) do Termo de Fomento a ser celebrado com a Instituição abaixo:
PR 199418/2024, OSC Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil (LABCMI), CNPJ 15.170.723/0001-06, Projeto: Quarto Mágico.

OBJETO: O projeto Quarto Mágico visa promover o desenvolvimento da linguagem oral e escrita de crianças e adolescentes (0 a 14 anos) em tratamento prolongado no Hospital Martagão Gesteira. Isso será feito através da reestruturação de 05 quartos (10 leitos) no 4º andar da Instituição, criando ambientes lúdicos com leitos individualizados. Com foco na recuperação física, emocional e cognitiva, o projeto prevê a oferta de atividades lúdicas e psicopedagogias, incluindo 04 encontros semanais e 04 oficinas do brincar por dia, com duração ampliada para 2 horas e 30 minutos por atividade, beneficiando um fluxo de 5 crianças e adolescentes por mês, até um total de 90 pacientes. As atividades atendem a resolução do Eixo VIII - Atenção às crianças e ao adolescente hospitalizado (Resolução CMDCA 043/2024).

Público: 90 crianças e adolescentes, na faixa etária de 00 a 14 anos.

Art. 2º As atribuições do gestor estão previstas em legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 256/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01.10.2025 até 30.10.2025, o servidor Arilson Pereira Cabral, matrícula nº 3165355, para substituir o servidor Edmilson de Jesus Araújo, matrícula nº 3067073, na Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Fiscalização Ambiental da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 17 de setembro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1001502	10137/25	JORGE CAETANO DE OLIVEIRA SOUZA JUNIOR 043.008.623-32	R$1.689,04	VIVIANE MIRANDA	16/09/2025
1001389	10296/25	ROBERTO DA SILVA 798.529.714-68	R$18.767,15	VIVIANE MIRANDA	16/09/2025
1001068	8960/25	JEFERSON NASCIMENTO SANTOS 050.631.665-39	R$2.205,72	VIVIANE MIRANDA	16/09/2025

Salvador, 17 de Setembro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
709546	8771/25	BAR DA TORRE DA BOA VIAGEM LTDA 30.507.912/0001-15	R$1.440,00	PATRICIA ROCHA	19/08/2025

Salvador, 15 de Setembro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1201865	9177/25	MANOEL MESSIAS DE JESUS MOURA FILHO 050.187.455-09	R$1.408,68	VIVIANE MIRANDA	11/09/2025
1203567	8212/25	COMERCIAL DE ALIMENTOS PORTAL DO IMBUI LTDA 21.230.681/0001-54	R$3.097,74	VIVIANE MIRANDA	11/09/2025
1203580	9686/25	61.709.158 RAFAELA SILVA DA CRUZ 61.709.158/0001-20	R$1.408,69	VIVIANE MIRANDA	11/09/2025

Salvador, 15 de Setembro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº265/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Decreto 25.966/2015, que regula e disciplina o Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO, torna público que a Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, criada pela Portaria nº 132/2025, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância aos dispositivos legais, em reunião ordinária, julgou as defesas dos Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir publicamos:
Defesas **REJEITADAS**, mantendo a penalidade imposta:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
A000031739	D-02	PLATAFORMA
A000031740	D-02	PLATAFORMA
A000031742	D-02	PLATAFORMA
A000031743	D-02	PLATAFORMA
A000031795	D-02	PLATAFORMA
A000031797	D-02	PLATAFORMA
B114000335	A-10	PLATAFORMA
B114600151	C-06	PLATAFORMA
B115400051	B-16	PLATAFORMA
B135300002	D-02	PLATAFORMA
B138202446	A-10	PLATAFORMA
B138202447	C-06	PLATAFORMA
B138202450	C-06	PLATAFORMA
B138202459	C-06	PLATAFORMA
B138202462	C-09	PLATAFORMA
B138202469	C-06	PLATAFORMA
B138202470	C-06	PLATAFORMA
B138202473	C-06	PLATAFORMA
B138202477	C-06	PLATAFORMA
B138202485	A-10	PLATAFORMA
B138202487	C-06	PLATAFORMA
B138202581	C-06	PLATAFORMA
B138202586	C-06	PLATAFORMA
B138202589	A-10	PLATAFORMA
B138202592	C-06	PLATAFORMA
B138202596	C-06	PLATAFORMA
B138202599	C-09	PLATAFORMA
B138202603	C-06	PLATAFORMA
B138202607	A-10	PLATAFORMA
B138202626	C-06	PLATAFORMA
B138202627	C-06	PLATAFORMA
B138202631	C-06	PLATAFORMA
B138202633	A-10	PLATAFORMA
B138202636	C-06	PLATAFORMA
B138202639	C-06	PLATAFORMA
B138202640	C-06	PLATAFORMA
B138202643	C-06	PLATAFORMA
B138202645	C-06	PLATAFORMA
B138202646	C-09	PLATAFORMA
B385800176	C-06	PLATAFORMA
B385800177	C-06	PLATAFORMA
B385800178	C-06	PLATAFORMA
B385800179	C-06	PLATAFORMA
B385800180	A-10	PLATAFORMA
B385800181	C-06	PLATAFORMA
B385800182	A-11	PLATAFORMA
B385800183	A-11	PLATAFORMA
B385800185	C-06	PLATAFORMA
B385800186	A-11	PLATAFORMA
B385800191	C-06	PLATAFORMA
B385800192	C-06	PLATAFORMA
B385800193	C-06	PLATAFORMA
B392300805	D-04	PLATAFORMA
B420111644	B-04	PLATAFORMA
B427600073	B-12	PLATAFORMA
B427600074	C-06	PLATAFORMA
B482600324	D-04	PLATAFORMA
B502100030	C-06	PLATAFORMA
B502100031	C-06	PLATAFORMA
B502100032	C-06	PLATAFORMA
B890100193	C-06	PLATAFORMA
B890100194	B-04	PLATAFORMA
B890100195	B-04	PLATAFORMA
B890100197	B-04	PLATAFORMA
B929800422	B-04	PLATAFORMA
B934900156	A-14	PLATAFORMA
B943700047	B-12	PLATAFORMA
B943900186	C-13	PLATAFORMA
B943900188	D-04	PLATAFORMA
M000104776	D-04	PLATAFORMA
B138202439	C-03	PLATAFORMA
B138202440	B-16	PLATAFORMA
B385600091	C-06	PLATAFORMA
B504600006	D-20	PLATAFORMA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 17 de setembro de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº266/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Decreto 25.966/2015, que regula e disciplina o Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO, torna público que a Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, criada pela Portaria nº 132/2025, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância aos dispositivos legais, em reunião ordinária, julgou as defesas dos Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir publicamos:
Defesas **ACOLHIDAS**, excluindo a penalidade imposta:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
A000030002	D-02	PLATAFORMA
A000030003	D-02	PLATAFORMA
A000030004	D-02	PLATAFORMA
A000031741	D-02	PLATAFORMA
A000031798	D-02	PLATAFORMA
B112800105	B-04	PLATAFORMA
B114000334	A-10	PLATAFORMA
B138202488	B-04	PLATAFORMA
B138202489	C-06	PLATAFORMA
B138202490	C-06	PLATAFORMA
B138202491	B-04	PLATAFORMA
B138202493	B-04	PLATAFORMA
B138202496	B-04	PLATAFORMA
B138202497	C-06	PLATAFORMA
B138202500	C-06	PLATAFORMA
B138202509	C-06	PLATAFORMA
B138202513	B-04	PLATAFORMA
B138202515	B-04	PLATAFORMA
B138202526	B-04	PLATAFORMA
B138202534	A-10	PLATAFORMA
B138202540	C-09	PLATAFORMA
B138202542	C-09	PLATAFORMA
B138202544	B-04	PLATAFORMA
B138202546	C-06	PLATAFORMA
B138202547	C-06	PLATAFORMA
B138202550	C-06	PLATAFORMA
B138202553	B-04	PLATAFORMA
B138202554	C-06	PLATAFORMA
B138202555	C-06	PLATAFORMA
B138202557	C-06	PLATAFORMA
B138202558	C-06	PLATAFORMA
B138202562	A-10	PLATAFORMA
B138202563	A-10	PLATAFORMA
B138202568	A-10	PLATAFORMA
B138202571	C-06	PLATAFORMA
B138202573	C-06	PLATAFORMA
B138202575	C-06	PLATAFORMA
B138202621	A-11	PLATAFORMA
B228600046	B-04	PLATAFORMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B228600047	B-04	PLATAFORMA
B228600048	B-04	PLATAFORMA
B228600049	B-04	PLATAFORMA
B228600050	B-04	PLATAFORMA
B228600051	B-04	PLATAFORMA
B228600052	B-04	PLATAFORMA
B228600053	B-04	PLATAFORMA
B228600055	B-04	PLATAFORMA
B228600056	B-04	PLATAFORMA
B228600057	B-04	PLATAFORMA
B228600058	B-04	PLATAFORMA
B228600059	B-04	PLATAFORMA
B385800162	A-10	PLATAFORMA
B385800171	A-11	PLATAFORMA
B385800174	C-06	PLATAFORMA
B392300765	D-04	PLATAFORMA
B392300766	D-04	PLATAFORMA
B392300767	D-04	PLATAFORMA
B392300768	D-04	PLATAFORMA
B392300774	B-04	PLATAFORMA
B392300778	D-04	PLATAFORMA
B392300779	D-04	PLATAFORMA
B392300780	D-04	PLATAFORMA
B392300781	D-04	PLATAFORMA
B392300784	D-04	PLATAFORMA
B392300785	D-04	PLATAFORMA
B392300786	D-04	PLATAFORMA
B392300788	D-04	PLATAFORMA
B392300789	D-04	PLATAFORMA
B392300790	D-04	PLATAFORMA
B392300794	D-04	PLATAFORMA
B392300795	D-04	PLATAFORMA
B392300796	D-04	PLATAFORMA
B392300797	D-04	PLATAFORMA
B392300798	D-04	PLATAFORMA
B392300799	D-04	PLATAFORMA
B420111640	C-06	PLATAFORMA
B420111641	C-06	PLATAFORMA
B420111642	C-07	PLATAFORMA
B420111643	B-04	PLATAFORMA
B442400137	B-04	PLATAFORMA
B481300250	B-04	PLATAFORMA
B481300253	B-04	PLATAFORMA
B481300255	B-04	PLATAFORMA
B482600325	D-04	PLATAFORMA
B482600326	D-04	PLATAFORMA
B482600329	D-04	PLATAFORMA
B482600330	D-04	PLATAFORMA
B482600332	D-04	PLATAFORMA
B482600333	D-04	PLATAFORMA
B482600334	D-04	PLATAFORMA
B482600338	D-04	PLATAFORMA
B482600345	D-04	PLATAFORMA
B482600348	D-04	PLATAFORMA
B482600349	D-04	PLATAFORMA
B482600350	D-04	PLATAFORMA
B482600351	D-04	PLATAFORMA
B482600352	D-04	PLATAFORMA
B482600353	D-04	PLATAFORMA
B482600354	D-04	PLATAFORMA
B482600359	D-04	PLATAFORMA
B482600360	D-04	PLATAFORMA
B482600361	D-04	PLATAFORMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B482600373	D-04	PLATAFORMA
B482600374	D-04	PLATAFORMA
B482600375	D-04	PLATAFORMA
B482600376	D-04	PLATAFORMA
B482600377	D-04	PLATAFORMA
B482600382	D-04	PLATAFORMA
B482600383	D-04	PLATAFORMA
B482600384	D-04	PLATAFORMA
B482600385	D-04	PLATAFORMA
B482600386	D-04	PLATAFORMA
B482600387	D-04	PLATAFORMA
B482600392	D-04	PLATAFORMA
B482600393	D-04	PLATAFORMA
B482600394	D-04	PLATAFORMA
B482600395	D-04	PLATAFORMA
B482600396	D-04	PLATAFORMA
B482600397	D-04	PLATAFORMA
B488500162	D-04	PLATAFORMA
B489200631	D-04	PLATAFORMA
B489200632	D-04	PLATAFORMA
B489200633	D-04	PLATAFORMA
B489200637	D-04	PLATAFORMA
B489200638	D-04	PLATAFORMA
B890100196	B-19	PLATAFORMA
B929800390	C-14	PLATAFORMA
B929800391	D-04	PLATAFORMA
B929800392	D-04	PLATAFORMA
B929800395	D-04	PLATAFORMA
B929800396	D-04	PLATAFORMA
B929800400	D-04	PLATAFORMA
B929800401	D-04	PLATAFORMA
B929800402	D-04	PLATAFORMA
B929800404	D-04	PLATAFORMA
B929800408	D-04	PLATAFORMA
B929800409	D-04	PLATAFORMA
B929800411	D-04	PLATAFORMA
B929800425	D-04	PLATAFORMA
B929800428	D-04	PLATAFORMA
B929800429	D-04	PLATAFORMA
B929800433	D-04	PLATAFORMA
B929800437	D-04	PLATAFORMA
B929800438	D-04	PLATAFORMA
B929800440	D-04	PLATAFORMA
B929800441	D-04	PLATAFORMA
B934900157	A-14	PLATAFORMA
B943700038	D-04	PLATAFORMA
B943700039	D-04	PLATAFORMA
B943700040	D-04	PLATAFORMA
B943700041	D-04	PLATAFORMA
B943700042	D-04	PLATAFORMA
B943700045	D-04	PLATAFORMA
B943700046	D-04	PLATAFORMA
B943700048	D-04	PLATAFORMA
B943800048	B-04	PLATAFORMA
B943900185	D-04	PLATAFORMA
B943900187	D-04	PLATAFORMA
B943900189	D-04	PLATAFORMA
B943900190	D-04	PLATAFORMA
B943900191	D-04	PLATAFORMA
B943900193	D-04	PLATAFORMA
B943900194	D-04	PLATAFORMA
B943900195	D-04	PLATAFORMA
B943900196	D-04	PLATAFORMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B943900200	D-04	PLATAFORMA
B943900201	D-04	PLATAFORMA
B943900204	D-04	PLATAFORMA
B943900205	D-04	PLATAFORMA
B943900211	D-04	PLATAFORMA
B943900212	D-04	PLATAFORMA
B943900213	D-04	PLATAFORMA
B943900214	D-04	PLATAFORMA
B943900215	D-04	PLATAFORMA
B943900216	D-04	PLATAFORMA
B943900217	D-04	PLATAFORMA
B943900219	D-04	PLATAFORMA
B943900220	D-04	PLATAFORMA
B943900221	D-04	PLATAFORMA
B943900222	D-04	PLATAFORMA
B943900223	D-04	PLATAFORMA
B943900226	B-04	PLATAFORMA
B943900227	D-04	PLATAFORMA
M000104693	D-04	PLATAFORMA
M000104694	D-04	PLATAFORMA
M000104695	D-04	PLATAFORMA
M000104696	B-23	PLATAFORMA
M000104698	D-04	PLATAFORMA
M000104699	D-04	PLATAFORMA
M000104711	B-23	PLATAFORMA
M000104766	D-04	PLATAFORMA
M000104767	D-04	PLATAFORMA
M000104775	D-04	PLATAFORMA
M000104777	D-04	PLATAFORMA
M000104778	D-04	PLATAFORMA
M000104779	D-04	PLATAFORMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
M000104781	D-04	PLATAFORMA
M000104782	D-04	PLATAFORMA
M000104783	D-04	PLATAFORMA
M000104784	D-04	PLATAFORMA
M000104785	D-04	PLATAFORMA
M000104786	D-04	PLATAFORMA
M000104787	D-04	PLATAFORMA
M000104788	D-04	PLATAFORMA
M000104780	D-04	PLATAFORMA
B115400052	C-06	PLATAFORMA
B115400053	B-04	PLATAFORMA
B115400054	A-01	PLATAFORMA
B138202531	C-06	PLATAFORMA
B385800161	B-16	PLATAFORMA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 17 de setembro de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 32/2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Delegar competência do dia 22/09/2025 a 26/09/2025, ao Subsecretário, Antonio Cesar Gaspar Nonato Segundo, matricula 3173094, para assinar em nome do Secretário como Ordenador de despesas, atos concernentes à administração, convênios, contratos, por instrumento público ou particular, transações, acordos, ajustes e protocolos, bem como seus respectivos termos aditivos e rescisões.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 17 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

LICITAÇÕES

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 004/2025

PROCESSO: Nº 151605/2025

ITEM 1 - Aquisição de 75 suportes para monitor
VALOR GLOBAL: R$ 5.836,50 (cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)
EMPRESA: MORAC CORPORATION LTDA
CNPJ: 48.355.003/0001-74

ITEM 2 - Aquisição de 05 lousas em vidro temperado 6mm
VALOR GLOBAL: R$ 3.715,00 (três mil setecentos e quinze reais)
EMPRESA: ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 45.690.166/0001-15

ITEM 3 - Aquisição de 20 caixas organizadoras tipo correspondência dupla
VALOR GLOBAL: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)
EMPRESA: LAD Soluções Integradas LTDA.
CNPJ: 47.134.863/0001-15

ITEM 4 - Aquisição de 10 porta guarda-chuvas cilíndrico em aço inox
VALOR GLOBAL: R$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais)
EMPRESA: REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS
CNPJ: 60.771.616/0001-98.

ITEM 5 - Aquisição de 23 molas aéreas para porta
VALOR GLOBAL: R$ 1.339,98 (mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)
EMPRESA: MORAC CORPORATION LTDA.
CNPJ: 48.355.003/0001-74

AMPARO LEGAL: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade:250138 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CGM
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
4.4.90.52 - Material Permanente
Fonte de Recurso: 1.5.00.000 Recursos Não Vinculados Impostos - Tesouro

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2025

Salvador, 17 de setembro de 2025

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso das atribuições legais, considerando o não cumprimento ao § 1º do Art. 54 da Lei 14.133/2021 no procedimento licitatório e a impossibilidade de seu saneamento, com base no Parecer nº 86/2024 da RPGMS/SEMPRE, decide **ANULAR** a Concorrência nº 002/2024 oriunda do processo administrativo nº 44866/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para realização de obras de requalificação e modernização do quadra poliesportiva da Rua da Paz, localizada no bairro Pau da Lima, e do campo de futebol da Rua Principal, no bairro Nova Esperança, ambos em Salvador/BA, decorrente do Convênio nº 916344/2021, do Ministério da Cidadania, tornando sem efeito o Contrato nº 050/2024 e todos os subsequentes atos que deles dependam.

Salvador, 17 de setembro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 524/2025

PUBLICAÇÂO: 17 de setembro de 2025 - DOM 9.113, PAG. 21.
PROCESSO: 180511/2025.
CONTRATO: 011/2023.
LOCADOR: Dalvio José de Almeida Jorge.
REPRESENTANTE LEGAL: José Carlos Bandeira de Melo Jorge.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SEMPRE	236800	33.90.39	1.500.1 1.501.1

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SEMPRE	236800	33.90.36	1.500.1 1.501.1

Salvador, 17 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 155817/2025 - SEMGE.
EMPRESA: ATUARIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ: 02.535.916/0001-71.
OBJETO: Renovar por mais 12 (doze) meses conforme artigo 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, o prazo do contrato n° 012/2023, para a prestação de serviços de prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Atuarial, para atender as necessidades administrativas do Regime Próprio de Previdência Social e do Regime de Previdência Complementar do Município de Salvador, representados pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com elaboração dos relatórios da avaliação atuarial, parecer atuarial, estudo de aderência e convergência das hipóteses atuariais, estudos de sustentabilidade e acompanhamento atuarial dos respectivos planos de benefícios, inclusive do RPC, tendo seu início em 24/09/2025 e término em 23/09/2026.
VALOR TOTAL: R$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 234900.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35.
FONTE DE RECURSO: 1.802.3.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DO ATO: 08 de setembro de 2025.

Salvador, 08 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 519/2025

PROCESSO Nº 58874/2022.

CONTRATO Nº 004/2023.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 116/2022 de 27 de dezembro de 2022.

CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2025.

Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:

Fiscal Administrativo:

Nome: Dielson Oliveira Cruz

Matrícula: 3094072

Fiscal Setorial - SEMGE

Nome: Claudio Cardoso Mangieri

Matrícula: 3098378

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
GABVP	250129	33.90.39	1.500.1	31.586,57

Salvador, 17 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/Semge

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE
PROCESSO: 251205/2023
AFM Nº: 004974/2025 - R$ 274.890,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025
AFM Nº: 004975/2025 - R$ 274.890,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025
AFM Nº: 004976/2025 - R$ 144.120,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025
AFM Nº: 004977/2025 - R$ 144.120,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 150709/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo) e 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 17 de setembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSÍLIO
PROCESSO: 257026/2024
AFM Nº: 003722/2025 - R$ 29.580,20 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025
AFM Nº: 003723/2025 - R$ 3.264,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025
AFM Nº: 003724/2025 - R$ 14.005.42 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025
AFM Nº: 003725/2025 - R$ 32.118,78 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025
AFM Nº: 003726/2025 - R$ 3.786,40 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025
AFM Nº: 003727/2025 - R$ 10.285,40 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 111109/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo) e 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 17 de setembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. LIMPEZA / INSUMO
PROCESSO: 215328/2024
AFM Nº: 004395/2025 - R$ 25.851,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025
AFM Nº: 004396/2025 - R$ 25.851,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025
AFM Nº: 004398/2025 - R$ 13.494,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025
AFM Nº: 004400/2025 - R$ 11.890,60 - DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 135912/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300, 2501 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo) e 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 17 de setembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 77689/2024
AFM Nº: 005085/2025 - R$ 52.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025
AFM Nº: 005088/2025 - R$ 12.180,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025

CONTRATADA: VIRTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.829.829/0001-50

PROCESSO: 77689/2024
AFM Nº: 005086/2025 - R$ 32.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025
AFM Nº: 005089/2025 - R$ 32.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025
AFM Nº: 005090/2025 - R$ 40.320,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025
AFM Nº: 005092/2025 - R$ 10.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025
AFM Nº: 005093/2025 - R$ 30.224,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025
CONTRATADA: JD SAÚDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.471.773/0001-29

PROCESSO: 77689/2024
AFM Nº: 005087/2025 - R$ 161.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025
AFM Nº: 005091/2025 - R$ 161.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025
AFM Nº: 005094/2025 - R$ 51.053,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025
CONTRATADA: SOLL MED DISTRIBUIDORA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.890.303/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 150105/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300, 215600, 2323 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo) e 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 17 de setembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 119511/2024
AFM Nº: 004347/2025 - R$ 2.376,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025
AFM Nº: 004351/2025 - R$ 2.376,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025
AFM Nº: 004355/2025 - R$ 4.752,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025
CONTRATADA: JD SAÚDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.471.773/0001-29

PROCESSO: 119511/2024
AFM Nº: 004348/2025 - R$ 894,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025
AFM Nº: 004352/2025 - R$ 894,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025
AFM Nº: 004356/2025 - R$ 1.788,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO: 129244/2024
AFM Nº: 004349/2025 - R$ 104.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025
AFM Nº: 004353/2025 - R$ 104.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025
AFM Nº: 004357/2025 - R$ 52,250,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025
CONTRATADA: BEM MED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 18.806.050/0001-26

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 178908/2024
AFM Nº: 004346/2025 - R$ 9.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025
AFM Nº: 004350/2025 - R$ 9.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025
AFM Nº: 004354/2025 - R$ 12.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025
CONTRATADA: BIO INFINITY COMÉRCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ: 03.679.808/0002-16

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 129169/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde) e 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 17 de setembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: LOUÇAS, ARTIGOS DE MESA E DESCARTÁVEIS
PROCESSO: 227126/2024
AFM Nº: 005334/2025 - R$ 232.640,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
AFM Nº: 005335/2025 - R$ 232.640,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
AFM Nº: 005336/2025 - R$ 109.359,20 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
AFM Nº: 005337/2025 - R$ 118.789,60 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
CONTRATADA: APOLO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 13.339.563/0001-98

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 159793/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2323, 250106 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde) e 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 17 de setembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 141765/2024
AFM Nº: 005514/2025 - R$ 122.496,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 15.145.035/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 145342/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 17 de setembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO / FITA
PROCESSO: 197249/2024
AFM Nº: 005516/2025 - R$ 10.850,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025
CONTRATADA: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 24.291.879/0001-36

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 149767/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 17 de setembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 162952/2024
AFM Nº: 005546/2025 - R$ 3.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025
AFM Nº: 005552/2025 - R$ 3.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025
CONTRATADA: SELENIUM MEDICAL LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05

PROCESSO: 143847/2024
AFM Nº: 005553/2025 - R$ 4.166,60 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 46.762.527/0001-54

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 148784/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300, 2501 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo) e 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 17 de setembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 36005/2024
AFM Nº: 005532/2025 - R$ 15.995,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025
AFM Nº: 005540/2025 - R$ 15.995,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025
AFM Nº: 005549/2025 - R$ 9.350,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.192.961/0001-00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO: 45562/2024
AFM Nº: 005532/2025 - R$ 7.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025
AFM Nº: 005542/2025 - R$ 5.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025
CONTRATADA: BASE MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.061.398/0001-15

PROCESSO: 44333/2024
AFM Nº: 005534/2025 - R$ 14.970,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025
AFM Nº: 005543/2025 - R$ 9.980,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025
CONTRATADA: VIRTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.829.829/0001-50

PROCESSO: 146124/2024
AFM Nº: 005535/2025 - R$ 4.395,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025
AFM Nº: 005544/2025 - R$ 4.395,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025
CONTRATADA: PROCIMED COM. ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 33.961.969/0001-88

PROCESSO: 162952/2024
AFM Nº: 005536/2025 - R$ 6.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025
AFM Nº: 005545/2025 - R$ 6.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025
AFM Nº: 005551/2025 - R$ 4.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025
CONTRATADA: JD SAÚDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.471.773/0001-29

PROCESSO: 162952/2024
AFM Nº: 005537/2025 - R$ 3.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025
CONTRATADA: SELENIUM MEDICAL LTDA
CNPJ: 46.762.527/0001-54

PROCESSO: 143847/2024
AFM Nº: 005538/2025 - R$ 10.416,50 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025
AFM Nº: 005547/2025 - R$ 10.416,50 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05

PROCESSO: 124479/2024
AFM Nº: 005539/2025 - R$ 3.430,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025
AFM Nº: 005548/2025 - R$ 2.401,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025
AFM Nº: 005554/2025 - R$ 1.029,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025
CONTRATADA: JD SAÚDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.471.773/0001-29

PROCESSO: 44333/2024
AFM Nº: 005541/2025 - R$ 7.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025
AFM Nº: 005550/2025 - R$ 17.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025
CONTRATADA: PENSOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 48.993.519/0001-44

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 148784/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300, 2501 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo) e 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 17 de setembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 212157/2024
AFM Nº: 005577/2025 - R$ 530,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025
CONTRATADA: MEDICAL GROUP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 56.097.784/0001-72

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 162952/2024
AFM Nº: 005578/2025 - R$ 1.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025
CONTRATADA: JD SAÚDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.471.773/0001-29

PROCESSO: 149070/2024
AFM Nº: 005579/2025 - R$ 140,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025
CONTRATADA: MEDICAL GROUP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 56.097.784/0001-72

PROCESSO: 162952/2024
AFM Nº: 005580/2025 - R$ 2.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025
CONTRATADA: SELENIUM MEDICAL LTDA
CNPJ: 46.762.527/0001-54

PROCESSO: 41405/2024
AFM Nº: 005581/2025 - R$ 2.102,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05

PROCESSO: 85799/2024
AFM Nº: 005582/2025 - R$ 4.040,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025
CONTRATADA: JD SAÚDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.471.773/0001-29

PROCESSO: 219842/2024
AFM Nº: 005583/2025 - R$ 2.060,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05

PROCESSO: 212157/2024
AFM Nº: 005584/2025 - R$ 2.334,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025
CONTRATADA: MEDICAL GROUP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 56.097.784/0001-72

PROCESSO: 123910/2024
AFM Nº: 005585/2025 - R$ 43.550,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025
CONTRATADA: DIOMA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.602.953/0001-77

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
PROCESSO: 149070/2024
AFM Nº: 005586/2025 - R$ 1.740,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 152864/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300, 250106 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 17 de setembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 490/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 134363/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **NEVES PEREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 31.021.417/0001-64
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Laianne Neves de Souza Pereira dos Santos**

Salvador, 16 de setembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 579/2024

PROCESSO Nº 123843/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 18/09/2025 e término em 17/09/2026**, permanecendo valor o anual estimado de R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **KMD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 50.878.930/0001-10

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Kellen Malheiro Domingues.

Salvador, 16 de setembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO AO CONTRATO N.º 026/2025

PROCESSO: Nº 107825/2025-SEMPRE
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa jurídica, especializada, para prestação de serviços de fornecimento parcelado de refeições, abrangendo a produção, comercialização, preparo e a distribuição das refeições para a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, com estrita observância às especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.
EMPRESA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79
VALOR GLOBAL: R$ 5.749.920,00 (cinco milhões setecentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:
Unidade de Gestão:
520002 - UG SEMPRE - Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer;
Subação: 205800 Restaurante Popular - Prato da Gente;
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica;
Fontes: 1.500.1.1.1.001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal.
VIGÊNCIA: de 11/09/2025 à 11/09/2026
AMPARO LEGAL: em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 36.784, de 30 de março de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 022/2025 - DPE

Processo: Nº 156681/2025
Contratante: Fundação Gregório de Mattos
Contratada: PX Assessoria, Consultoria, Projetos Ambientais e Culturais LTDA
CNPJ: 54.020.217/0001-92
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica especializada para confecção de dossiê com fundamentação teórica, definição dos locais de instalação das obras, acompanhamento do trabalho curatorial e dos artistas que serão contratados, referentes à implantação do "Roteiro Urbano de Arte RUA - Pedra de Xangô
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Prazo de Vigência: 730 (setecentos e trinta) dias
Data da Assinatura: 16 de setembro de 2025
Amparo Legal: Lei 14.133/21, art. 74, inciso III

Salvador, 17 de setembro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: 2025006185
Licitação: 90037/2025
Termo de compromisso nº 2025000118
Processo Nº: 140673/2024.1
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: DURA COMERCIO DE GAS LTDA
CNPJ: 47.890.806/0001-66
Objeto: Aquisição de 6 P13 e 2 P45
Valor Total: R$ 1.776,00 (Um mil setecentos e setenta e seis reais)
Subação: 118000 -Elemento de Despesa-33903038-**Fonte**-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 16/09/2025

AFM: 2025006191
Licitação: 90002/2025
Termo de compromisso nº 2025000022
Processo Nº: 205316/2024
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: BOMFIM REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 35.589.947/0001-64
Objeto: Aquisição de 36 kg de Açúcar
Valor Total: R$ 141,84 (Cento e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)
Subação: 118000 -Elemento de Despesa-33903012-**Fonte**-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 16/09/2025

Salvador, 17 de Setembro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: 2025006193
Licitação: 90048/2025
Termo de compromisso nº 2025000089
Processo Nº: 14282/2025
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257.555/0001-30
Objeto: Aquisição de Luvas de Borracha
Valor Total: R$ 57,00 (Cinquenta e sete reais)
Subação: 118000 -Elemento de Despesa-33903017-**Fonte**-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 16/09/2025

AFM: 2025006192
Licitação: 90044/2025
Termo de compromisso nº 20250000103
Processo Nº: 227126/2024
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: APOLO SERVICOS GRAFICOS LTDA
CNPJ: 12.339.563/0001-98
Objeto: Aquisição de Copos Biodegradável
Valor Total: R$ 2.360,00 (Dois mil trezentos e sessenta reais)
Subação: 118000 -Elemento de Despesa-33903003-**Fonte**-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 16/09/2025

AFM: 2025006190
Licitação: 90061/2024
Termo de compromisso nº 2025000004
Processo Nº: 136827/2024
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITACOES LTDA
CNPJ: 15.651.058/0001-72
Objeto: Aquisição de 200 pcts de Café 250g
Valor Total: R$ 1.730,00 (Um mil setecentos e trinta reais)
Subação: 118000 -Elemento de Despesa-33903012-**Fonte-**0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 16/09/2025

AFM: 2025006187
Licitação: 90062/2024
Termo de compromisso nº 2025000143
Processo Nº: 145262/24.2
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA
CNPJ: 26.976.381/0001-32
Objeto: Aquisição de 100 Resmas de Papel A4
Valor Total: R$ 2.060,00 (Dois Mil e sessenta reais **)**
Subação: 117900 **-**Elemento de Despesa**-33903003-Fonte**-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 16/09/2025

AFM: 2025006186
Licitação: 90065/2025
Termo de compromisso nº 2 2025000091
Processo Nº: 38875/25
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 11.097.333/0001-05
Objeto: Aquisição de Carimbos Automáticos
Valor Total: R$ 216,00 (Duzentos e dezesseis reais**)**
Subação: 118000**-Elemento de Despesa-33903003-Fonte-**0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 16/09/2025

Salvador, 17 de Setembro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 773/2025
PROCESSO Nº 067/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 635/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TPM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 06.059.615/0001-70.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TPM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Jammil e Uma Noites",** para se apresentar no dia 14 de setembro de 2025, no Festival da Primavera 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
TPM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 17 de setembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 774/2025
PROCESSO Nº 068/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 636/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUABALES - MUSICA, CULTURA, ARTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE.
CNPJ: 17.335.984/0001-64.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUABALES - MUSICA, CULTURA, ARTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE**, que tem a exclusividade da atração artística **"Quabales",** para se apresentar nos dias 13 e 14 de setembro de 2025, no Festival da Primavera 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUABALES - MUSICA, CULTURA, ARTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE.

Salvador, 17 de setembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 775/2025
PROCESSO Nº 069/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 637/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: FITDANCE ENTRETENIMENTO LTDA.
CNPJ: 21.898.122/0001-17.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **FITDANCE ENTRETENIMENTO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"FitDance",** para se apresentar no dia 20 de setembro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
FITDANCE ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 17 de setembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 001/2025.
Contrato nº 493/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **LIGHT PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME.**
CNPJ: nº13.071.637/0001-10
OBJETO: Com vistas em alterar o valor unitário usado durante os meses subsequentes ao carnaval, por motivo de faturamento, sendo o valor do item 01 para R$ 6.157,71 (seis mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2025.

Salvador, 17 de setembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Adm. e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025005468
Processo Licitatório: 239541/2024
Termo de Compromisso Nº 202500038
Contratada: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES
CNPJ: 08.934.225/0001-27
Objeto: Aquisição de Ventilador parede 3 PAS 60CM.
Valor Total: 509,70 (Quinhentos e Nove Reais e Setenta Centavos)
Nota de Empenho: 2025/000882
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

AFM: 2025005469
Processo Licitatório: 239541/2024.1
Termo de Compromisso Nº 202500039
Contratada: GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 31.588.978/0001-40
Objeto: Aquisição de Ventilador coluna 3 PAS 40CM.
Valor Total: 330,00 (Trezentos e trinta Reais)
Nota de Empenho: 2025/000881
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 17 de Setembro de 2025.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 39/2025

AFM Nº: 2025006073
PROCESSO: 177627/2025
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2025000091
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014 250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005.
CONTRATADA: BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 11.097.333/0001-05
OBJETO: Carimbo Automático Autoentitado p/ texto 42 MM x 42 MM
VALOR: R$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais).
NOTA DE EMPENHO: 20251214

Salvador (BA), 16 de setembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 40/2025

AFM Nº: 2025006232
PROCESSO: 180954/2025
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2024000156
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014 250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005.
CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA.
CNPJ: 03.326.448/0001-98
OBJETO: Saco para lixo doméstico 100 litros; Saco para lixo doméstico 200 litros; Saco para lixo doméstico 60 litros
VALOR: R$ 2.590,00 (Dois Mil Quinhentos e Noventa Reais).
NOTA DE EMPENHO: 20251217

Salvador (BA), 17 de setembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 41/2025

AFM Nº: 2025006233
PROCESSO: 180964/2025
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2025000089
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014 250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005.
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA.
CNPJ: 11.257.555/0001-30
OBJETO: Luva de proteção de borracha uso doméstico G.
VALOR: R$ 855,00 (Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais).
NOTA DE EMPENHO: 20251218

Salvador (BA), 17 de setembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 42/2025

AFM Nº: 2025006231

PROCESSO: 180874/2025

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2025000089

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014 250123 - Elemento da

Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005.

CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA.

CNPJ: 11.257.555/0001-30

OBJETO: Esponja dupla face para limpeza.

VALOR: R$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais).

NOTA DE EMPENHO: 20251219

Salvador (BA), 17 de setembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025006166.
Processo: 248002/2024.
Objetos: Pneu, tamanho 205/75, aro 16" radial, novo, não remoldado e não recauchutado, conforme normas da ABNT NBR vigentes.
Quantidade: 12 (doze) unidades
Empresa: INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA.
CNPJ: 42.177.750/001-83
Valor: R$ 6.949,20 (seis mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa: 33903006 Fonte: Tesouro

AFM: 2025006167
Processo: 248002/2024
Objetos: Pneu, tamanho 215/75, radial novo, aro 17,5", não remoldado e não recauchutado, conforme normas da ABNT NBR vigentes.
Quantidade: 6 (seis) unidades.
Empresa: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - EPP
CNPJ: 20.063.556/0001-34.
Valor: R$ 4.369,98 (quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 207600. Elemento de Despesa: 33903006. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 16 de setembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB
CNPJ Nº 14.823.017/0001-53
CONTRATADA:INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS LTDA
CNPJ Nº 04.196.147/0001-50- Nº DO CONTRATO: 08/2022
PROCESSO Nº 121349/2025 - LIMPURB
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no serviço de rastreio e recortes eletrônicos de publicações.
VALOR GLOBAL: R$ 303,24 (trezentos e três reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB
Gestão:001-Gestão Geral:
Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB;
Fonte de Recursos: 1.501.5.1.0.001Receita Própria de Entidades de Adm. Indireta - Sem Detalhamento - S/Emenda
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 26/09/2025 à 25/09/2026.
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
ASSINAM: Carlos Augusto da Silva Gomes e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Daniela Friedrich da Rosapela INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS LTDA.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 12 de setembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025005945
Nº PROCESSO: 38875/2025
CONTRATADA: BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 11.097.333/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBO
VALOR TOTAL: R$ 39,00 (Trinta e nove reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903003
Fonte: Tesouro

Salvador, 17 de Setembro de 2025

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2025006172

PROCESSO Nº.140673/2024

EMPRESA: DURA COMERCIO DE GAS LTDA

OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) Gás Liquefeito Botijão 13 KG

VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.38

Fonte 1.501.1.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2025.

Salvador, 17 de setembro de 2025.

ISAURA GENOVEVA NETA
Secretária Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO Nº 163560/2025;
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA;
CONTRATADA: POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 85.200.665/0001-00;
OBJETO: Alteração do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 011/2023, visando adequá-lo às novas necessidades da contratante, sem acréscimo de valor;
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2025;
AMPARO LEGAL: Art. 65, inciso I, "a", da Lei nº 8.666/93;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 17 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 9350/2025-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: EMBASA -EMPRESA BAIANA DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A-CNPJ/MF nº 13.504.675/0001-10
O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pelo EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A, na execução do revestimento interno de linha de recalque do sistema Paralela.
Local: Avenida Luís Viana Filho, Salvador-Ba.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 16/09/2025
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e FÁBIO ESTRELLADO MEGALHÃES - EMBASA

RESUMO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 26/2024

Processo Administrativo nº 164772/2025
Contrato nº 26/2024-Objeto: execução da obra de construção de imóveis para atendimento da demanda de implantação e implementação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CRAS) em Brotas, Paripe e Parque São Cristovão, Salvador/BA
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSTRUTORA JF PRADO LTDA-CNPJ/MF nº 13.585.696/0001-07
A cláusula segunda do 2º Termo Aditivo passar a viger com a seguinte redação:
"2.1 - Fica aditado o valor de R$ 1.172.828,16 (um milhão cento e setenta e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), equivalente a 12,26% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
2.2 - O valor global do contrato passa a totalizar R$ 10.736.693,94 (dez milhões setecentos e trinta e seis mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)".
Data de Assinatura: 12/09/2025
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e JOSÉ FELIPE ABUD ANDARI-JF PRADO

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DE PUBLICAÇÃO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2020 - ICB - INSTITUTO DOS CEGOS DA BAHIA

Retificação do resumo de publicação do 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2020 - ICB - INSTITUTO DOS CEGOS DA BAHIA publicado no DOM nº 9.112 de 16 de setembro de 2025, pág. 18

Onde se lê:

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2020
ICB - INSTITUTO DOS CEGOS DA BAHIA

Leia-se:

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2020
ICB - INSTITUTO DOS CEGOS DA BAHIA

Salvador, 16 de setembro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal de saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2025

PROCESSO: SPMJ 224589/2024

CONVENENTES: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64
Núcleo de Apoio ao Combate do Câncer Infantil - NACCI, inscrita no CNPJ sob nº 00.532.479/0001-07
OBJETO: O projeto Educar e Transformar: Educação e inclusão digital para crianças e adolescentes em tratamento oncológico acolhidas pelo NACCI, tem como objetivo principal garantir que crianças e adolescentes de 4 a 14 anos em tratamento oncológico mantenham suas atividades escolares, minimizando os impactos da doença na aprendizagem. Para isso, serão oferecidos espaços acessíveis e adequados com recursos digitais, lúdicos e educacionais na Casa de Apoio do NACCI. A iniciativa inclui reforço escolar e aulas de inclusão digital semanais, beneficiando pelo menos 180 crianças e adolescentes ao longo de 11 meses. O projeto também visa fomentar a inclusão digital, oferecer acesso à internet e promover o envolvimento das famílias no processo educacional, com reuniões bimensais com os responsáveis. Além disso, serão adaptados dois espaços com acessibilidade física e intelectual para funcionarem como sala de informática e espaço pedagógico. O Projeto contemplará a Prefeitura Bairro I - Centro / Brotas, atendendo o EIXO V do Edital de Chamamento Público 001/2024, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
VALOR TOTAL: R$184.888,73 (Cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo de Fomento.
BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017 e Res. nº 1385/2019 TCM/BA.

Salvador, 15 de setembro de 2025.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

CLAYTON COSTA OLIVEIRA
Presidente
Presidente do Núcleo de Apoio ao Combate do Câncer Infantil - NACCI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025

PROCESSO Nº: 160279/2025
CONVENENTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL -SECIS; CNPJ: 13.927.801/0026-05 e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA - SEBRAE/BA; CNPJ: 14.797.724/0001-12
OBJETO: Execução de ações de conscientização e fomento a sustentabilidade e a resiliência no segmento empresarial valorizando a implantação da metodologia ESG, o empreendedorismo social e o incentivo ao cooperativismo, o desenvolvimento de pequenos negócios e consequente geração de emprego e renda no contexto do fortalecimento da promoção dos empregos relacionados à nova economia verde.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
PARECER: PGMS em 27 de agosto de 2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Federal 11.531/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 18.542.0010.108900 - Mais Coleta Seletiva; Elemento de Despesa: 33.50.43 - Subvenções Sociais; Fonte 1.500.1- Tesouro.
VALOR: R$ 136.324,00 (cento e trinta e seis mil trezentos e vinte e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025.

Salvador, 17 de setembro de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário/SECIS

JORGE KHOURY
Diretor Superintendente/SEBRAE

VITOR CÉSAR RIBEIRO LOPES
Diretor de Administração e Finanças/SEBRAE

EDITAIS

CASA CIVIL - CC

AVISO DE RECONVOCAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - SDC Nº 002/2025

A Comissão de Contratação, designada pelo DECRETO Nº 38.912 de 07 de agosto de 2024 e publicado no DOM de 08 de agosto de 2024, no âmbito do Projeto Salvador Social oriundo do Contrato de Empréstimo Nº 9162-BR no uso de suas prerrogativas, comunica aos interessados a realização da Solicitação de Cotação - SDC nº. 002/2025. OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Modernização Tecnológica para UGP do Projeto Salvador Social II, que fica programado o Acolhimento das Propostas até às 17h do dia 29/09/2025, conforme disposto no edital, que se encontra à disposição no endereço: https://salvadorsocial.salvador.ba.gov.br/consolidacao-licitacoes/.

Salvador, 17 de setembro de 2025

GEORGE MELO BARRETO
Presidente da Comissão de Contratação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO 01/2025

A Procuradoria-Geral do Município do Salvador, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.801.0008-15, neste ato representada por sua Coordenadoria Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Contratação de serviço especializado para o desenvolvimento, implantação e transferência de conhecimento de solução tecnológica, incluindo agente de inteligência artificial, voltada à otimização dos processos jurídicos da Procuradoria-Geral do Município de Salvador.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

As cotações deverão ser apresentadas até **26/09/2025** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através do e-mail endereçado a orcamentos <mailto:orcamentos.pgms@salvador.ba.gov.br><mailto:orcamentos.pgms@salvador.ba.gov.br>pgms <mailto:orcamentos.pgms@salvador.ba.gov.br><mailto:orcamentos.pgms@salvador.ba.gov.br>salvador <mailto:orcamentos.pgms@salvador.ba.gov.br><mailto:orcamentos.pgms@salvador.ba.gov.br>ba <mailto:orcamentos.pgms@salvador.ba.gov.br><mailto:orcamentos.pgms@salvador.ba.gov.br>gov <mailto:orcamentos.pgms@salvador.ba.gov.br><mailto:orcamentos.pgms@salvador.ba.gov.br>br <mailto:orcamentos.pgms@salvador.ba.gov.br>.

Salvador, 17 de setembro de 2025.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº259/2025, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 003/2024
Processo nº 112729/2024-SMS

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados nas categorias de médico generalista e médico generalista com experiência em saúde mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das unidades de saúde no âmbito da atenção primária à saúde e da rede de atenção psicossocial, vinculadas à secretaria municipal da saúde do Salvador.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
BDJLL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.648.222/0001-81
DAVID MELO SERVICOS MEDICOS LTDA	58.317.478/0001-20
LARISSA MASCARENHAS PEREIRA MED LTDA	58.279.864/0001-74
CACL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.292.248/0001-53
BMPP SERVICOS MEDICOS LTDA	58.367.601/0001-17
ANA ANDRADE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA	57.993.457/0001-61
INNOZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	12.328.797/0001-30

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 17 de setembro de 2025.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº259/2025, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n. º 004/2024
Processo n. º 110817/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
MEGG SOCIEDADE MEDICA LTDA	26.201.174/0001-06
LUARE- SERVIÇOS MEDICOS DE SALVADOR LTDA	10.700.188/0001-34
DIEGO JULLIAN GOMES ME	26.136.045/0001-81
CRISTAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA	29.829.381.0001-06

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 17 de setembro de 2025

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.